



Câmara Municipal
de Oeiras

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2020

ATA N°. 12/2020

ÍNDICE

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS

2 - PROPOSTA N°. 283/20 - DEM - Pº. 2019/94-DEM - APROVAÇÃO DE REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA À “CONSTRUÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL, EM OEIRAS”

3 - PROPOSTA N°. 284/20 - DC - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO CULTURAL SETE SÓIS SETE LUAS

4 - PROPOSTA N°. 285/20 - DDPE - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO IBET - INSTITUTO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL E TECNOLÓGICA, PARA O DESENVOLVIMENTO DE TESTES SEROLÓGICOS - COVID-19

5 - PROPOSTA N°. 286/20 - DCA - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ACADEMIA DE MÚSICA FLOR DA MURTA PARA CELEBRAÇÃO DO FIPO - III FESTIVAL INTERNACIONAL DE PIANO DE OEIRAS

6 - PROPOSTA N°. 287/20 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À EMDIIP - EQUIPA MÓVEL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E INTERVENÇÃO PRECOCE, PARA CRIAÇÃO DE BOLSA DE TERAPIAS PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS

7 - PROPOSTA N°. 288/20 - DCS - APOIO EXTRAORDINÁRIO A ENTIDADES COM RESPOSTA DE APOIO ALIMENTAR NO ÂMBITO DO PLANO MUNICIPAL DE APOIO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE (COVID-19)

8 - PROPOSTA N°. 289/20 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ENTIDADES PARCEIRAS PARA REFORÇO DE VERBAS NO ÂMBITO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL

- 9 - PROPOSTA Nº. 290/20 - DCS - APOIO EXTRAORDINÁRIO A ENTIDADES COM RESPOSTA DE APOIO ALIMENTAR (REFEIÇÕES CONFECIONADAS) NO ÂMBITO DO PLANO MUNICIPAL DE APOIO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE (COVID-19)**
- 10 - PROPOSTA Nº. 291/20 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO APetrechamento DA COZINHA DA FUNDAÇÃO OBRA SOCIAL DAS RELIGIOSAS DOMINICANAS IRLANDESAS - CENTRO SAGRADA FAMÍLIA, NO ÂMBITO DO PLANO MUNICIPAL DE APOIO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE (COVID-19)**
- 11 - PROPOSTA Nº. 292/20 - DTGE - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À TEATRO DRAMA X - CENTRO DRAMÁTICO DE ESTUDOS E PRODUÇÃO DE ARTES DE OEIRAS, ASSOCIAÇÃO**
- 12 - PROPOSTA Nº. 293/20 - DGSH - REAJUSTE DE DÍVIDA DE RENDAS REFERENTE AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO FOGO SITO NA ALAMEDA DIOGO DE TEIVE, Nº. 1, R/C ESQº., BAIRRO DOS NAVEGADORES**
- 13 - PROPOSTA Nº. 294/20 - DGSH - TRANSFERÊNCIA PARA O FOGO SITO NA ALAMEDA JORGE ÁLVARES, Nº. 12, C/V A, BAIRRO DOS NAVEGADORES, POR NECESSIDADE DE REAJUSTAMENTO TIPOLÓGICO**
- 14 - PROPOSTA Nº. 295/20 - DGSH - TRANSFERÊNCIA PARA O FOGO SITO NA RUA DR. OLIVEIRA MARTINS, Nº. 32, PISO 1B, BAIRRO MOINHO DAS ROLAS, POR NECESSIDADE DE REAJUSTAMENTO TIPOLÓGICO**
- 15 - PROPOSTA Nº. 296/20 - DGSH - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO RELATIVO AO FOGO SITO NA ALAMEDA JORGE ÁLVARES, Nº. 3, R/C DTO., BAIRRO DOS NAVEGADORES**
- 16 - PROPOSTA Nº. 297/20 - DCA - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À MAAC - MÚSICA ANTIGA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DA XIII TEMPORADA DE MÚSICA ANTIGA DE OEIRAS**



Câmara Municipal
de Oeiras

**17 - PROPOSTA N.º 298/20 - DCA - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À
CULTURXIS, PARA REALIZAÇÃO DO II CPO - CONCURSO DE PIANO DE OEIRAS**

**18 - PROPOSTA N.º 299/20 - DPS - AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS NO ÂMBITO
DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO MUNICÍPIO**

**19 - PROPOSTA N.º 300/20 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À
RENASCER - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE REABILITAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E CULTURA**

20 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO



Câmara Municipal
de Oeiras

-----ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2020-----

----- ATA NÚMERO DOZE/DOIS MIL E VINTE -----

----- Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Oeiras, reuniu extraordinariamente e devidamente convocada para o efeito, em videoconferência, através da Plataforma Ciscowebex, a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Morais estando presentes os Senhores Vice-Presidente Doutor Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves e Vereadores Carlos Alberto Ferreira Morgado, Doutora Joana Micaela Salvador Baptista, Joaquim Moreira Raposo, Professor Doutor Pedro Manuel Freire Patacho, Doutor Ângelo Cipriano da Cunha Fialho e Pereira, Doutora Teresa Alexandra de Matos Santos Simões Vaz de Bacelar, Doutora Heloísa Augusta Baião de Brito Apolónia, Professora Doutora Marlene Braz Rodrigues e Doutor Nuno Ricardo Ribeiro de Almeida Neto. -----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Às quinze horas e trinta minutos, o **Senhor Presidente** declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respetiva ordem de trabalhos que foi aprovada, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Heloísa Apolónia. -----

2 - PROPOSTA N.º 283/20 - DEM - P.º 2019/94-DEM - APROVAÇÃO DE REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA À “CONSTRUÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL, EM OEIRAS”: -----

----- I – O **Senhor Vereador Joaquim Raposo** disse o seguinte: -----

----- “Em relação a esta proposta há duas questões que se colocam do meu ponto de vista, uma delas tem a ver com a reprogramação em relação ao plano de investimentos dos anos seguintes. -----

----- Esta alteração aos anos seguintes não terá de ir à Assembleia Municipal, caso não vá,

farão isso com a revisão orçamental? -----

----- Do meu ponto de vista tem de ir à Assembleia Municipal, mas tendo em conta que está a ser preparada uma revisão orçamental, não sei se é esse o procedimento ou não. -----

----- A segunda questão, tem a ver com a informação feita pela responsável do Serviço, engenheira Raquel Veríssimo, que a determinada altura diz na primeira página que no final de janeiro de dois mil e vinte a DST interpôs uma Ação Administrativa de Contencioso Pré-Contratual, depois diz que esta ação suspende a decisão até uma decisão do Tribunal Administrativo. -----

----- Eu acho que deve ter havido uma comunicação de qual foi o dia no final de janeiro, pode ter sido o dia vinte e nove, trinta ou trinta e um de janeiro. Qual foi o dia? -----

----- Que tipo de ação foi? -----

----- Qual a argumentação que o Tribunal apresenta para a suspensão? -----

----- Qual é o teor da acusação?" -----

----- **O Senhor Presidente** referiu o seguinte: -----

----- "Eu respondo à primeira questão, a Senhora Vereadora Joana Baptista responde à segunda questão. -----

----- A revisão orçamental é obrigatória, a submissão à votação da Assembleia Municipal é obrigatória, portanto, aquilo que tiramos agora temos de pôr em dois mil e vinte e um ou dois mil e vinte e dois." -----

----- **A Senhora Vereadora Joana Baptista** disse o seguinte: -----

----- "O Senhor Presidente já respondeu à questão do imperativo de ter que ser submetido ao Órgão Deliberativo no que respeita à calendarização dos anos futuros e vamos aproveitar a revisão orçamental para esse efeito. -----

----- No que respeita às datas em concreto, em janeiro foi entregue a providência cautelar que determina o efeito suspensivo do ato de adjudicação, não tenho aqui a data em



concreto, mas não há problema, porque ainda hoje consulto o Gabinete Jurídico e remeto para o Senhor Vereador Joaquim Raposo a data em concreto, qualquer das formas, as novidades que tivemos no mês de abril estão relacionadas com o seguinte: -----

----- A entidade que impugnou, o segundo concorrente, a DST, apresentou a ação no Tribunal de Braga. Em abril foi determinada a incompetência deste Tribunal e a sua remessa para o TAF de Sintra.-----

----- No fundo, foram os desenvolvimentos que aconteceram este mês, mas ainda não temos o “feedback”, eu espero para breve ter notícias do Tribunal sobre a providência desta ação.” -----

----- **A Senhora Vereadora Heloísa Apolónia** disse o seguinte:-----

----- “Eu gostava de solicitar que a Senhora Vereadora Joana Baptista remetesse essa informação não apenas para o Senhor Vereador Joaquim Raposo, mas para todas as forças políticas, porque nós também tínhamos interesse no conhecimento da precisão dessa informação.

----- Registamos também a resposta que o Senhor Presidente deu. -----

----- Antes de votar, eu gostava de dizer que a CDU vai votar contra, em coerência com aquela que tem sido a sua posição com o Fórum Municipal, mas farei questão de apresentar uma declaração de voto escrita sobre esta matéria.” -----

----- II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira e voto contra dos Senhores Vereadores Joaquim Raposo e Heloísa Apolónia, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Joana Baptista**, aprovar a reprogramação financeira da empreitada de obra pública “Construção do Fórum Municipal, em Oeiras” - Processo número dois mil e dezanove/noventa e quatro-DEM, prevendo-se sua consignação e início dos trabalhos em setembro de dois mil e vinte. -----

-----A dotação do ano de dois mil e vinte e dois, com vinte e dois milhões quatrocentos e noventa e quatro mil um euro e vinte e um cêntimos, de modo a garantir a reprogramação do compromisso no valor total de quarenta e sete milhões seiscentos e oitenta e oito mil dois euros e trinta e seis cêntimos.-----

-----O descompromisso dos saldos de dez milhões dezassete mil quatrocentos e trinta e seis euros e trinta e sete cêntimos, em dois mil e vinte e dezasseis milhões setecentos e noventa e sete mil oitocentos e catorze euros e quarenta e nove cêntimos, em dois mil e vinte e um. -----

-----III - **A Senhora Vereadora Heloísa Apolónia** fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“A posição da CDU sobre a construção do Fórum Municipal de Oeiras é conhecida e ficou bem expressa em momentos anteriores em que a questão foi discutida. A CDU tem manifestado a sua discordância pela ausência de estudo e ponderação de alternativas que não passassem pelo esvaziamento do centro histórico de serviços camarários, garantindo boas condições de trabalho para os funcionários da CMO, e tem, também, manifestado a sua preocupação em relação à localização proposta para o novo edifício. -----

-----Na última reunião de CMO procurou-se agendar, em cima da hora e já em final de reunião a decorrer, a proposta de deliberação número duzentos e oitenta e três, de dois mil e vinte, objeto da presente declaração de voto, sem cumprimento dos prazos estabelecidos. A CDU não foi favorável a essa discussão naquela reunião, até porque não se trata de um assunto singelo. Foi, então, discutida uma semana depois, na reunião de vinte e dois de abril.-----

-----Trata-se de uma reprogramação financeira de algo que nem sequer se conhece com exatidão qual o mês em que os efeitos financeiros irão ter início.-----

-----A «novidade» que a proposta comporta é que houve a interposição de uma Ação Administrativa de Contencioso Pré-Contratual por um dos concorrentes ao concurso, Domingos da Silva Teixeira (DST), no Tribunal Administrativo, de tal modo que nem sequer se sabe em que data é que este processo deverá ser submetido à apreciação obrigatória do Tribunal de



Contas. -----

----- Tratando-se de uma reprogramação financeira, a proposta apresentada à CMO não deveria ignorar que a competência para tal decisão é da Assembleia Municipal, para onde a proposta terá de ser remetida para a devida aprovação. -----

----- Em coerência com a posição da CDU sobre a construção do Fórum Municipal de Oeiras, já assumida em diversas reuniões, o voto da CDU em relação à proposta de deliberação número duzentos e oitenta e três, de dois mil e vinte, é contra.” -----

----- IV - **O Senhor Vereador Joaquim Raposo** apresentou a seguinte declaração de voto: -----

----- “Eu voto contra pelas razões que tenho votado contra o processo, não em relação a esta necessidade de fazer a alteração, mas devido a outros factos que argumentei quando foi a aprovação do concurso de adjudicação, de qualquer maneira, é sempre um objetivo de podermos dar um melhor contributo para que as pessoas também percebam. -----

----- Agora já percebi pela explicação dada pela Senhora Vereadora Joana Baptista que o tribunal não é em Lisboa e também é interessante saber qual é a fundamentação que eles utilizam em Tribunal.” -----

----- V - **O Senhor Presidente** respondeu o seguinte: -----

----- “Tem a ver com o parecer da Proteção Civil e os torniquetes, estamos a falar de uma insignificância no contexto global da empreitada, estamos a falar provavelmente de cem ou cento e cinquenta mil euros.” -----

----- **A Senhora Vereadora Joana Baptista** disse o seguinte: -----

----- “Na realidade é mais do que uma insignificância numa empreitada de aproximadamente quarenta e oito milhões de euros, com o IVA, estamos a falar de menos de cinquenta e cinco milhões de euros e está relacionada com os torniquetes de segurança cujo parecer da Autoridade Nacional de Proteção Civil já apareceu num momento “à posteriori”,

foram alterações que tiveram de ser consideradas, o que levou a esta impugnação por parte da DST, estamos a falar de uma insignificância do ponto de vista financeiro, qualquer das formas, eu vou remeter para os Senhores Vereadores esse mesmo parecer da Autoridade Nacional de Proteção Civil.” -----

3 - PROPOSTA Nº. 284/20 - DC - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO CULTURAL SETE SÓIS SETE LUAS:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Heloísa Apolónia, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a atribuição da comparticipação financeira à Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas no valor de cento e vinte mil euros, para pagamento das despesas relativas às viagens, cachets dos artistas, transporte, catering, palco, som e luz, “back-line”, alojamento, refeições dos artistas e das equipas técnicas, aluguer de ecrã, projeção audiovisual dos espetáculos e do cinema, aquisição dos filmes e pagamento às distribuidoras pelos direitos de exibição pública. Inclui a realização do projeto “Sete Sóis abraça Oeiras”. -----

-----O pagamento deverá ser efetuado de acordo com as cláusulas seguintes:-----

-----Se por razões de força maior, designadamente o do surto epidémico COVID-Dezanove, não for possível a realização do evento nas datas acordadas, o promotor desde já se vincula a organizá-lo assim que as circunstâncias o permitam, no prazo máximo de um ano a contar da data de realização prevista, em termos a acordar entre as partes; -----

-----Poderão ainda as partes, por razões não ponderáveis, considerar necessário o cancelamento do evento em relação ao qual esta comparticipação financeira se refere. Nesta circunstância, comprometem-se a encontrar a melhor solução para a eventual reprogramação do presente contrato; -----



----- Desde logo as partes acordam na possibilidade de colaborarem no desenvolvimento de conteúdos online e que possam ser complementares ou substitutivos de alguns dos resultados previstos por via deste protocolo; -----

----- Caso a iniciativa não venha a realizar-se, o promotor compromete-se a devolver ao município de Oeiras as quantias recebidas e comprovadamente não afetas ao projeto. -----

----- A celebração do respetivo protocolo. -----

----- O acesso gratuito aos espetáculos que integram o Festival Sete Sóis Sete Luas, bem como, por obrigação para com as entidades detentoras dos direitos de exibição, a entrada gratuita para acesso às sessões de Cinema ao Ar Livre. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- Artigo trigésimo terceiro, número um, alínea e), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com os artigos décimo quarto, alínea e) e vigésimo primeiro, ambos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro, na redação da Lei número sete-A, de dois mil e dezasseis, de trinta março, que aprovou a Lei do Orçamento do Estado para dois mil e dezasseis. -----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

----- Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto e quinto, números

um e dois e nono, todos da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, que aprovou a Regulação da obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares.-----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta.-----

-----Artigos ducentésimo e ducentésimo segundo, ambos do Código do Procedimento Administrativo que remetem para os artigos quinto, número quatro, alínea c), a contrário “sensu” e ducentésimo septuagésimo oitavo e seguintes, do Código dos Contratos Públicos.-----

4 - PROPOSTA N°. 285/20 - DDPE - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO IBET - INSTITUTO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL E TECNOLÓGICA, PARA O DESENVOLVIMENTO DE TESTES SEROLÓGICOS - COVID-19:-----

-----I – O Senhor Vereador Joaquim Raposo disse o seguinte:-----

-----“Sobre um conjunto de propostas que possa haver neste âmbito, a única questão que eu coloco é que poderá haver ajustamentos em relação à data.-----

-----Quanto a esta questão dos testes, eu fico satisfeito, a Câmara, e muito bem, associa-se a esta operação que vai ser feita.-----

-----É óbvio que haverá desenvolvimentos e um momento em que entrarão a Fundação Calouste Gulbenkian e a Fundação Francisco Manuel dos Santos, mas eu estou de acordo e acho que nós temos que estar na linha da frente em relação ao que tem a ver com este género de trabalho importante, que tem que se fazer para o futuro e também para saber qual o caminho que tem que se fazer no âmbito do combate a este vírus.”-----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho,



Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Heloísa Apolónia, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de cem mil euros, ao Instituto de Biologia Experimental e Tecnológica, para apoio ao desenvolvimento do protótipo de testes serológicos para SARS-COV-Dois.-----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alíneas d) e e) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho.-----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março, regulamentada pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

----- Alínea c) do número quatro, do artigo quinto, do Código dos Contratos Públicos, na redação do Decreto-Lei número trinta e três, de dois mil e dezoito, de quinze de maio.-----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta.-----

5 - PROPOSTA N.º 286/20 - DCA - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ACADEMIA DE MÚSICA FLOR DA MURTA PARA CELEBRAÇÃO DO FIPO - III FESTIVAL INTERNACIONAL DE PIANO DE OEIRAS: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa

Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Heloísa Apolónia, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a atribuição da comparticipação financeira à Academia de Música Flor da Murta, no valor de cinquenta e seis mil euros, para pagamento das despesas relativas à produção global do festival FIPO - Terceiro Festival Internacional de Piano de Oeiras. -----

-----A celebração do respetivo protocolo.-----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

-----Artigos quinto, número um, nono, número um, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

-----Artigos ducentésimo, número um e ducentésimo segundo, número um, ambos do Código do Procedimento Administrativo que remetem para os artigos quinto, número quatro, alínea c) e ducentésimo septuagésimo oitavo e seguintes, ambos do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, que aprovou a Regulação da obrigatoriedade de publicação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares.-----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal



Câmara Municipal
de Oeiras

regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta.-----

6 - PROPOSTA N.º 287/20 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À EMDIIP - EQUIPA MÓVEL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E INTERVENÇÃO PRECOCE, PARA CRIAÇÃO DE BOLSA DE TERAPIAS PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Heloísa Apolónia, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a atribuição de comparticipação financeira no valor de seis mil euros, à Equipa Móvel de Desenvolvimento Infantil e Intervenção Precoce, para apoio à criação de bolsa de terapias para alunos com necessidades educativas especiais.-----

----- O termo de aceitação. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alíneas d) e h) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, dada pela Lei número cinquenta, de dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto. -----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março, regulamentada pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal

regularizada junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira poderão receber apoios a aprovar no âmbito da presente proposta. -----

-----Artigos ducentésimo e ducentésimo segundo, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que remetem para os artigos quinto, número quatro, alínea c) e ducentésimo septuagésimo oitavo e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e dezoito, de vinte e nove de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei número cento e setenta, de dois mil e dezanove, de quatro de dezembro. -----

7 - PROPOSTA Nº. 288/20 - DCS - APOIO EXTRAORDINÁRIO A ENTIDADES COM RESPOSTA DE APOIO ALIMENTAR NO ÂMBITO DO PLANO MUNICIPAL DE APOIO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE (COVID-19): -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Heloísa Apolónia, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar as seguintes comparticipações financeiras que totalizam o montante de oitenta e nove mil quinhentos e vinte e cinco euros, nos seguintes termos: -----

-----Entidade - Valor de comparticipação; -----

-----Associação de Amigos da Mulher Angolana - doze mil e cinquenta e cinco euros; -----

-----Projeto Família Global - doze mil quatrocentos e trinta e cinco euros; -----

-----Junta de Freguesia da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas - dez mil setecentos e quarenta euros (*); -----

-----Centro Social Paroquial São Miguel de Queijas - dois mil cento e oitenta e cinco euros; -----

-----Junta de Freguesia da União de Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz-



- Quebrada/Dafundo - três mil oitocentos e oitenta euros (*); -----
- Centro Social Paroquial Cristo Rey de Algés - seis mil e cinquenta euros; -----
- Fundação Obra Social das Religiosas Dominicanas Irlandesas - dois mil oitocentos e trinta e cinco euros; -----
- Centro Social e Paroquial Senhor Jesus dos Aflitos da Paróquia da Cruz Quebrada e Dafundo - três mil novecentos e sessenta euros; -----
- Centro Social Paroquial Nova Oeiras - dois mil duzentos e oitenta e cinco euros; -----
- Centro Social e Paroquial São Julião da Barra - cinco mil cento e quinze euros; -----
- Santa Casa da Misericórdia de Oeiras - três mil oitocentos e noventa euros; -----
- Junta de Freguesia da União de Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias - quatro mil setecentos e vinte euros (*); -----
- Centro Social e Paroquial Nossa Senhora de Porto Salvo - cinco mil e oitenta euros; -----
- Instituto Canossiano - Casa Nossa Senhora de Fátima - dois mil trezentos e cinquenta e cinco euros; -----
- Junta de Freguesia de Barcarena - mil euros (*); -----
- Associação Famílias Solidárias - dois mil duzentos e oitenta euros; -----
- Associação Sol Fraterno - oito mil seiscentos e sessenta euros. -----
- (*) A submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----
- Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conforme o previsto nos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alínea u). -----
- Lei número cento e cinquenta e um, de dois mil e quinze, de onze de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental). -----
- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do



Regulamento à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.

-----Código do Procedimento e Processo Tributário, artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e Finanças, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta.

-----Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública.

8 - PROPOSTA N.º 289/20 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ENTIDADES PARCEIRAS PARA REFORÇO DE VERBAS NO ÂMBITO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL:

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Heloísa Apolónia, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a atribuição de comparticipação financeira às entidades abaixo discriminadas, no montante global de cento e cinquenta mil euros:

-----Entidades - Montante;

-----Centro Social Paroquial Cristo Rei de Algés - quinze mil euros;

-----Centro Social e Paroquial de Barcarena - quinze mil euros;

-----APOIO - Centro de Solidariedade Social - quinze mil euros;

-----Centro Social Paroquial São Romão de Carnaxide - quinze mil euros;

-----Centro Social Paroquial Senhor Jesus dos Aflitos - quinze mil euros;

-----Centro Social Paroquial Nossa Senhora do Cabo - quinze mil euros;



----- Centro Social e Paroquial São Julião da Barra - quinze mil euros;-----
----- Núcleo de Instrução e Beneficência - quinze mil euros;-----
----- Centro Social e Paroquial Nossa Senhora de Porto Salvo - quinze mil euros;-----
----- Centro Social Paroquial São Miguel de Queijas - quinze mil euros.-----
----- O compromisso do Município em:-----
----- Proceder à monitorização e avaliação do apoio concedido, designadamente verificando da correta aplicação da verba;-----
----- A não aplicação, no todo ou em parte, da comparticipação financeira aprovada, concede ao Município, o direito de revogar o apoio concedido.-----
----- A minuta de termo de aceitação.-----
----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alínea v), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho.-----
----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março, regulamentada pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----
----- Aínea c), do número quatro, do artigo quinto, do Código dos Contratos Públicos, na redação do Decreto-Lei número trinta e três, de dois mil e dezoito, de quinze de maio.-----

9 - PROPOSTA Nº. 290/20 - DCS - APOIO EXTRAORDINÁRIO A ENTIDADES COM RESPOSTA DE APOIO ALIMENTAR (REFEIÇÕES CONFECIONADAS) NO ÂMBITO DO PLANO MUNICIPAL DE APOIO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE (COVID-19): -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Heloísa Apolónia, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a atribuição das seguintes comparticipações financeiras que totalizam setenta e cinco mil euros, de acordo com o seguinte: -----

-----À Santa Casa da Misericórdia de Oeiras, no montante de vinte e cinco mil euros, correspondente a cinco mil refeições (duzentas e oitenta e três refeições confeccionadas e disponibilizadas entre vinte e três e trinta e um de março e quatro mil setecentos e dezassete a assegurar em período subsequente);-----

-----À Fundação Obra Social das Religiosas Dominicanas Irlandesas, no montante de cinquenta mil euros, correspondente a dez mil refeições (quinhentas e quarenta e oito refeições confeccionadas e disponibilizadas entre vinte e um e trinta e um de março e nove mil quatrocentas e cinquenta e duas a assegurar em período subsequente).-----

-----Nos termos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais, conforme o previsto na alínea h), do número dois, do artigo vigésimo terceiro e alíneas u) e v), do número um, do artigo trigésimo terceiro.-----

-----Lei número cento e cinquenta e um, de dois mil e quinze, de onze de setembro, Lei de Enquadramento Orçamental. -----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Código do Procedimento e Processo Tributário, artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e Finanças, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta. -----

----- Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública. -----

----- Lei número seis, de dois mil e vinte, de dez de abril, que no artigo quarto, regula os apoios a pessoas em situação de vulnerabilidade. -----

10 - PROPOSTA N.º 291/20 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO APetrechAMENTO DA COZINHA DA FUNDAÇÃO OBRA SOCIAL DAS RELIGIOSAS DOMINICANAS IRLANDESAS - CENTRO SAGRADA FAMÍLIA, NO ÂMBITO DO PLANO MUNICIPAL DE APOIO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE (COVID-19): -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Heloísa Apolónia, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a atribuição de comparticipação financeira à Fundação Obra Social das Religiosas Dominicanas Irlandesas, no montante de dezasseis mil quatrocentos e dez euros, para aquisição dos equipamentos necessários ao reforço da sua cozinha. -----

----- O compromisso do Município em: -----

----- Proceder à monitorização e avaliação do apoio concedido, designadamente verificando da correta aplicação da verba; -----

----- A não aplicação, no todo ou em parte, da comparticipação financeira aprovada, concede ao Município, o direito de revogar o apoio concedido. -----

----- A minuta de termo de aceitação. -----

----- Nos termos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais, conforme o previsto na alínea h), do número dois, do artigo vigésimo terceiro e alíneas u) e v), do número um, do artigo trigésimo terceiro.-----

----- Lei número cento e cinquenta e um, de dois mil e quinze, de onze de setembro, Lei de Enquadramento Orçamental. -----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

----- Código do Procedimento e Processo Tributário, artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e Finanças, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta.-----

----- Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública. -----

----- Lei número seis, de dois mil e vinte, de dez de abril, que no artigo quarto, regula os apoios a pessoas em situação de vulnerabilidade.-----

11 - PROPOSTA Nº. 292/20 - DTGE - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À TEATRO DRAMA X - CENTRO DRAMÁTICO DE ESTUDOS E PRODUÇÃO DE ARTES DE OEIRAS, ASSOCIAÇÃO: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e



Heloísa Apolónia, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a comparticipação financeira no valor cento e trinta e cinco mil euros, à Teatro Drama X - Centro Dramático de Estudos e Produção de Artes de Oeiras, Associação.

----- A minuta do protocolo. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

----- Artigos ducentésimo e ducentésimo segundo, ambos do Código do Procedimento Administrativo que remetem para os artigos quinto, número quatro, alínea c) e ducentésimo septuagésimo oitavo e seguintes, ambos do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, que aprovou a Regulação da obrigatoriedade de publicação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares. -----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta. -----

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO FOGO SITO NA ALAMEDA DIOGO DE TEIVE, Nº.

1, R/C ESQº., BAIRRO DOS NAVEGADORES:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Heloísa Apolónia, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar o reajuste do valor em dívida por forma a viabilizar a negociação de um futuro plano de pagamento, com a aplicação da renda calculada atualmente (oito euros e setenta e oito cêntimos), às rendas que se encontram por liquidar no valor de cento e vinte e um euros e quarenta e cinco cêntimos, referente ao contrato de arrendamento do fogo sito na Alameda Diogo de Teive, número um, rés-do-chão esquerdo, Bairro dos Navegadores. -----

-----Oportunamente, proceder ao reajustamento tipológico do agregado familiar para uma fração T Dois. -----

-----Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o Decreto-Lei número cento e sessenta e sete, de dois mil e dezanove, de vinte e um de novembro. -----

-----Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, na redação da Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

-----Regulamento da Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado do Município de Oeiras. -----

13 - PROPOSTA Nº. 294/20 - DGSH - TRANSFERÊNCIA PARA O FOGO SITO NA ALAMEDA JORGE ÁLVARES, Nº. 12, C/V A, BAIRRO DOS NAVEGADORES, POR NECESSIDADE DE REAJUSTAMENTO TIPOLOGICO:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente,



Câmara Municipal
de Oeiras

do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Heloísa Apolónia, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a atribuição da fração T Zero, situada no Bairro dos Navegadores, Alameda Jorge Álvares, número doze, cave A, por necessidade de reajustamento tipológico.

----- A aplicação da renda no valor de noventa e sete euros e setenta e dois centimos, calculada com base nos rendimentos atuais apresentados pelo arrendatário a partir do dia um de abril de dois mil e vinte.

----- A elaboração de contrato administrativo de arrendamento apoiado.

----- Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o Decreto-Lei número cento e dezassete, de dois mil e dezoito, de vinte e sete de dezembro.

----- Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, na redação da Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto.

----- Regulamento da Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado do Município de Oeiras.

14 - PROPOSTA N.º 295/20 - DGSH - TRANSFERÊNCIA PARA O FOGO SITO NA RUA DR. OLIVEIRA MARTINS, N.º 32, PISO 1B, BAIRRO MOINHO DAS ROLAS, POR NECESSIDADE DE REAJUSTAMENTO TIPOLOGICO:

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Heloísa Apolónia, mediante proposta subscrita pelo **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a atribuição da fração T Dois, situada no Bairro Moinho das Rolas, na Rua Doutor

Oliveira Martins, número trinta e dois, piso Um B, por necessidade de reajustamento tipológico.

-----A manutenção da renda no valor de dezassete euros e quarenta e dois cêntimos. -----

-----A elaboração de contrato administrativo de arrendamento apoiado. -----

-----Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o Decreto-Lei número cento e dezassete, de dois mil e dezoito, de vinte e sete de dezembro. -----

-----Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, na redação da Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

-----Regulamento da Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado do Município de Oeiras. -----

15 - PROPOSTA Nº. 296/20 - DGSH - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO RELATIVO AO FOGO SITO NA ALAMEDA JORGE ÁLVARES, Nº. 3, R/C DTO., BAIRRO DOS NAVEGADORES: ---

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Heloísa Apolónia, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a atribuição da habitação T Dois, situada na Alameda Jorge Álvares, número três, rés-do-chão direito, no Bairro dos Navegadores. -----

-----A fixação da renda mensal apoiada no valor de cento e trinta e três euros e quarenta cêntimos, a partir de um de julho de dois mil e vinte. -----

-----Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o Decreto-Lei número cento e sessenta e sete, de dois mil e dezanove, de vinte e um de novembro. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, na redação da Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto.-----

----- Regulamento da Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado do Município de Oeiras. -----

16 - PROPOSTA Nº. 297/20 - DCA - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À MAAC - MÚSICA ANTIGA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DA XIII TEMPORADA DE MÚSICA ANTIGA DE OEIRAS: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Heloísa Apolónia, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de quarenta mil euros, à MAAC - Música Antiga Associação Cultural, no sentido de viabilizar a décima terceira Temporada de Música Antiga de Oeiras, trazendo a Oeiras alguns dos músicos de excelência ao nível mundial. -----

----- O pagamento que deverá ser efetuado de acordo com as cláusulas seguintes:-----

----- Se por razões de força maior, designadamente o do surto epidémico COVID-Dezanove, não for possível a realização do evento nas datas acordadas, o promotor desde já se vincula a organizá-lo assim que as circunstâncias o permitam, no prazo máximo de um ano a contar da data de realização prevista, em termos a acordar entre as partes; -----

----- Poderão ainda as partes, por razões não ponderáveis, considerar necessário o cancelamento do evento em relação ao qual esta comparticipação financeira se refere. Nesta circunstância, comprometem-se a encontrar a melhor solução para a eventual reprogramação do presente contrato; -----

----- Desde logo as partes acordam na possibilidade de colaborarem no desenvolvimento de conteúdos “online” e que possam ser complementares ou substitutivos de alguns dos

resultados previstos por via deste protocolo; -----

-----Caso a iniciativa não venha a realizar-se, o promotor compromete-se a devolver ao município de Oeiras as quantias recebidas e comprovadamente não afetas ao projeto; -----

-----O acesso às atividades artísticas que compõem a Temporada, seja efetuado através de entradas pagas. -----

-----A responsabilidade da bilheteira ser da competência da Música Antiga Associação Cultural, para quem revertem os valores cobrados. -----

-----Todo o processo de emissão e venda de bilhetes seja da responsabilidade da Música Antiga Associação Cultural. A receita proveniente da venda de bilhetes reverterá na totalidade para a Música Antiga Associação Cultural, não tendo o Município de Oeiras qualquer responsabilidade neste processo. -----

-----A minuta de protocolo de colaboração com Música Antiga Associação Cultural.-----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alíneas e) e o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e alínea u), do artigo trigésimo terceiro, número um, que consagra a competência da Câmara Municipal em apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

-----Artigos ducentésimo e ducentésimo segundo, ambos do Código do Procedimento Administrativo que remetem para os artigos quinto, número quatro, alínea c) e ducentésimo



Câmara Municipal
de Oeiras

octogésimo, número três, ambos do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, que aprovou a Regulação da obrigatoriedade de publicação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares. -----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta. -----

17 - PROPOSTA Nº. 298/20 - DCA - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À CULTURXIS, PARA REALIZAÇÃO DO II CPO - CONCURSO DE PIANO DE OEIRAS: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Heloísa Apolónia, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a concessão de um apoio de vinte mil euros, à CulturXis, Associação sem fins lucrativos, para organização, dinamização e divulgação da segunda edição do Concurso de Piano de Oeiras. -----

----- A cedência das instalações do Auditório do Templo da Poesia, no Parque dos Poetas, durante o calendário previsto de três dias de concurso, vinte e seis, vinte e sete e vinte e oito de junho de dois mil e vinte e para os efeitos estritamente adstritos à iniciativa. -----

----- O protocolo com alteração da calendarização para dois mil e vinte e o valor a atribuir.

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em

Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

-----Artigos ducentésimo e ducentésimo segundo, ambos do Código do Procedimento Administrativo, que remetem para os artigos quinto, número quatro, alínea c) e ducentésimo septuagésimo oitavo e seguintes, ambos do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, que aprovou a Regulação da obrigatoriedade de publicação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares. -----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta. -----

18 - PROPOSTA Nº. 299/20 - DPS - AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS NO ÂMBITO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO MUNICÍPIO:-----

-----**I - A Senhora Vereadora Heloísa Apolónia** disse o seguinte: -----

-----“Eu não me quero pronunciar sobre a substância da proposta, pensamos votar a favor, mas queria dizer que estas duas últimas propostas, a duzentos e noventa e nove e a trezentos, entraram fora de prazo, é para que fique registado.”-----

-----**O Senhor Presidente** argumentou o seguinte: -----

-----“Esta proposta é das tais que, se não houver acordo dos Senhores Vereadores, não é votada hoje e passará para a próxima reunião.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Quero dizer apenas que esta proposta foi finalizada tardiamente, porque houve consultas a várias empresas fornecedoras de máscaras e, como sabem há uma grande concorrência no mercado para estes produtos e posso dizer que mesmo agora, chegou ainda uma proposta de preços.-----

----- No entanto, a urgência desta tem a ver com o facto de, no princípio de maio, é provável que as aulas presenciais no décimo primeiro e décimo segundo anos se iniciem e, naturalmente, até agora o Ministro da Educação não diz que vai dar máscaras aos professores e aos alunos, de resto, como tem acontecido até aqui ao nível das instituições do Concelho e, portanto, temos de estar preparados para dar máscaras aos professores e aos alunos e eventualmente, para municíipes.-----

----- Nós não vamos fazer como uma Câmara ou outra que já fizeram distribuição por todos os municíipes, porque vamos um bocadinho na senda daquilo que temos dito com frequência em relação às políticas sociais, isto é, nós procuramos ajudar as famílias que precisam, pois há muitas famílias no Concelho que, felizmente, não precisam e, portanto, generalizar apoios não faz muito sentido, mas há muitas famílias que não têm condições e faz sentido que a Câmara Municipal tenha um “stock” e através das Juntas de Freguesia, das instituições de solidariedade social, das associações de moradores, possam distribuir às famílias ou às pessoas que, eventualmente, necessitem.-----

----- Esta proposta realmente chegou hoje, se, porventura, entenderem que não deve ser agendada passa para a próxima reunião.”-----

----- **A Senhora Vereadora Heloísa Apolónia** argumentou o seguinte: -----

----- “Se a proposta tivesse entrado hoje muito provavelmente a CDU não aceitaria a sua votação, contudo, ela entrou fora de prazo, mas na segunda-feira, pelo que nós, ainda assim, estamos preparados para votar.-----

----- De qualquer modo, a solicitação que eu faço é que as propostas passem a entrar todas

dentro do prazo, eu queria só registar que ela entrou fora de prazo, estamos preparados para a votar, tendo em conta que, mesmo assim, ela entrou há dois dias atrás.” -----

-----**O Senhor Vereador Joaquim Raposo** referiu o seguinte: -----

-----“De facto, esta proposta entrou fora de prazo, na segunda-feira, de qualquer maneira, esta é uma questão que foi colocada já, e eu quero dizer que, depois desta nota que o Senhor Presidente deu, naturalmente, que não há condições para votar a proposta. -----

-----No Salão Nobre Digital está apenas a proposta e um anexo.-----

-----Em relação ao anexo, tenho muitas dúvidas quando leio a informação feita pelo Chefe da Unidade de Segurança e Saúde no Trabalho em que ele, a determinado momento, diz que foi feito um concurso, com entrega de proposta, com o valor tal, a pronto pagamento, entrega imediata e redução do IVA. -----

-----Agora não percebo, se a proposta foi feita, qual é a proposta e qual o seu teor, pois temos aqui um problema. A empresa que apresenta, pelos vistos a Prestigebubble - Produção e Organização de Eventos, Limitada, na Amora, na Avenida Primeiro de Maio, mas outras questões se levantaram nomeadamente onde se encontra a empresa e as ligações em relação ao atual Presidente da Direção das Micro, Pequenas e Médias Empresas. Por acaso, é uma unipessoal, tem um único sócio, mas depois aparece um interlocutor, que tem a firma do e-mail, que é a firma que esse interlocutor tem numa empresa, depois tem o número de identificação que não sei se é da empresa que tem o material para entregar ou se é do email, porque o contacto telefónico e o email estão aqui. Ou seja, há aqui uma grande confusão nisto tudo, não vi que tivesse havido consulta a mais ninguém, achei estranho, para ser um ajuste direto, podia ter-se tentado arranjar mais uma ou duas empresas e, com base nisso, arranjar propostas e adjudicar. ---

-----Por isso, esta questão merece, do meu ponto de vista e para tranquilidade de todos, apesar de ser urgente, mas como o Senhor Presidente disse agora que há mais empresas que apresentaram proposta, então faz todo o sentido, como esses elementos não me chegaram, não os



Câmara Municipal
de Oeiras

vi, que a proposta seja adiada.-----

----- Há uma outra questão, o pagamento será feito por transferência bancária, por isso está o NIB, mas não sei de que empresa é o NIB se da Prestigebubble - Produção e Organização de Eventos, Limitada, se da outra do Grupo New Wave. -----

----- Também não vi nenhuma garantia, nem nenhuma caução, não há nenhuma entidade que diga que a empresa a quem vai ser adjudicado não tem dívidas ao Estado, nem à Segurança Social. Devia existir um processo completo para não restarem dúvidas sobre essa matéria. -----

----- Percebendo a urgência é preferível não correr nenhum risco e fazer as coisas como deve ser, e discutir o assunto na próxima reunião.”-----

----- **O Senhor Vereador Nuno Neto** esclareceu o seguinte:-----

----- “Houve necessidade de substituir esta proposta no SND - Salão Nobre Digital, hoje de manhã, exatamente para que ela fosse mais esclarecedora e levantasse menos dúvidas. -----

----- Apesar de estarmos perante um procedimento ao abrigo dos normativos especiais, que nos permite fazer o ajuste direto a uma empresa, entendi por bem que deviam ser inseridos, e foi essa alteração que foi feita, todos os preços, que até à data, tínhamos recebido dos seis fornecedores que tínhamos consultado. -----

----- Ao abrigo de despacho do Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais dispondo nós de máscaras em número suficiente para os Serviços Municipais e se estas têm como destino a distribuição gratuita a alunos, professores, funcionários, munícipes em geral, IPSS, Bombeiros, Polícia, Hospitais, etc., estão isentas de IVA, razão por que retiramos o valor do IVA que apareceria na primeira proposta e agora apresentamos a proposta sem o valor do IVA, por ser de distribuição gratuita.-----

----- Também inserimos na proposta a consulta que fizemos a todos os fornecedores que tinham conhecimento até ao momento e adjudicamos aquela que apresenta o valor mais baixo e com entrega imediata. -----

-----Se o Senhor Vereador tiver hipótese de ler a proposta ficará com as dúvidas esclarecidas.”-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Raposo questionou o seguinte:-----

-----“A empresa é a mesma?”-----

-----O Senhor Vereador Nuno Neto respondeu o seguinte:-----

-----“Não conheço nenhuma das empresas.”-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Raposo questionou o seguinte:-----

-----“Mas conhece o nome?”-----

-----O Senhor Vereador Nuno Neto respondeu o seguinte:-----

-----“Temos sido inundados de propostas comerciais para venda de equipamento. -----

-----Equipamentos bons, certificados, tal como nós exigimos, mas outras não. Máscaras de todo o tipo, de pano, de papel, etc., e estas são as que apresentam os melhores preços para as máscaras certificadas.-----

-----Tive o cuidado de juntar todos os preços que até à data tinha conhecimento, para este tipo de equipamento, para entrega dentro dos prazos que nós entendemos razoáveis. -----

-----Temos propostas de entrega imediata, entrega entre cinco, dez ou quinze dias, que entendíamos tempo útil e adjudicamos à proposta que tem o preço mais baixo que é a empresa Prestigebubble - Produção e Organização de Eventos, Limitada, as outras questões que o Senhor Vereador Joaquim Raposo focou, lamento, mas desconheço.” -----

-----O Senhor Vereador Joaquim Raposo disse o seguinte:-----

-----“Desconhece? -----

-----Senhor Vereador Nuno Neto, não há aqui nenhuma interpretação, estou-me a basear nos documentos que estavam inseridos no Salão Nobre Digital até esta noite e apenas tinha a proposta e uma informação, nada mais.” -----

-----O Senhor Vereador Nuno Neto respondeu o seguinte:-----



----- “Razão pela qual hoje acrescentamos à proposta a informação que lá consta agora.”-----

----- **O Senhor Vereador Joaquim Raposo** disse o seguinte: -----

----- “Não posso perguntar qual é a firma, porque parece que é hipotético, porque a outra figura que aparece de outra empresa, não sei qual é a figura, não sei, nem me interessa, quero saber a quem será feito o contrato, porque também há uma série de questões em relação às condições de pagamento.-----

----- Não estou a discutir a questão do IVA, isso é à parte, como não há IVA ele não é devido. Estou a discutir outras questões, ou seja, até ontem à noite, eu vi uma proposta que tinha como anexo uma informação, a qual tem um despacho do Senhor Presidente que diz claramente que é feita a compra de X máscaras à firma Y. -----

----- No processo não está nenhuma firma a apresentar proposta, por isso não a vi. -----

----- Depois aparece um interlocutor de outra firma, o Senhor Vereador Nuno Neto se for ler tem o mesmo documento que eu tenho, de certeza.”-----

----- **O Senhor Vereador Nuno Neto** observou o seguinte: -----

----- “A informação em concreto foi feita na sexta-feira, à noite, mas, entretanto, para que não houvesse dúvidas quanto a preços, juntamos todas as propostas de que tínhamos conhecimento, até porque existem alterações todos os dias. -----

----- Uma delas foi o despacho do IVA e a aplicação do despacho do Senhor Secretário de Estado que já veio alterar o conteúdo do preço global, que se previa ser os quinhentos e noventa mil mais IVA e foi reduzido o valor do IVA, que é uma alteração substancial em relação à proposta inicial.-----

----- Hoje juntamos todas as propostas que até à manhã de hoje eram conhecidas, por isso desconheço esse interlocutor.” -----

----- **O Senhor Vereador Joaquim Raposo** disse o seguinte: -----

----- “Está na informação, eu não inventei e estou a falar do que estava inserido no SND

na segunda-feira e nunca vi o que o Senhor Vereador está a referir, porque, repito, vi os documentos na passada segunda-feira, mesmo tendo entrado fora do prazo. -----

-----Repito que vi a proposta assinada pelo Senhor Vereador Nuno Neto e como anexo, só uma informação assinada pelo Chefe da Unidade de Segurança e Saúde no Trabalho com um despacho do Senhor Presidente que diz:-----

-----“Nesta conformidade e dada a urgência da aquisição, solicita-se a elaboração de uma proposta à empresa Prestigebubble - Produção e Organização de Eventos, Limitada.” -----

-----Essa empresa tem sede na Avenida Primeiro de Maio, na Amora, e depois tem o interlocutor, mas não vou dizer o nome do interlocutor, depois tem o número do contacto, que é do interlocutor, o e-mail é do interlocutor.-----

-----Estou a falar daquilo que havia no SND, o que não é simples e não quero avançar mais nada, considero que as coisas têm que ser bem feitas, e como estou a falar das coisas que tinha em mão, para mim, as coisas que tinha em mão é duvidoso.”-----

-----**A Senhora Vereadora Heloísa Apolónia** interveio dizendo:-----

-----“Esta proposta tem que ficar para a próxima reunião, está mais do que evidente.-----

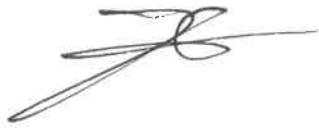
-----Eu vi esta proposta na segunda-feira, o Senhor Vereador Nuno Neto diz que introduziu alterações hoje de manhã, com toda a franqueza, não estamos sempre a ver o SND para ver se as propostas foram alteradas, por isso há prazos para as propostas serem colocadas no SND.-----

-----De qualquer forma, solicito que sempre que uma proposta seja alterada no SND que eu receba um e-mail a avisar desse facto, porque pensamos que estamos a votar uma coisa e afinal estamos a votar outra.”-----

-----**O Senhor Presidente** finalizou da seguinte forma:-----

-----“A Senhora Vereadora Heloísa Apolónia tem razão.-----

-----Em tempo de pandemia, uma proposta urgente deveria ser votada sem discussão, no



entanto, se há dúvidas, é porque ela não está clara, por esse facto fica adiada para a próxima reunião.” --

----- II - Esta proposta, por decisão do **Senhor Presidente** que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

19 - PROPOSTA N.º 300/20 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À RENASCER - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE REABILITAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E CULTURA: ---

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Heloísa Apolónia, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de mil e quinhentos euros, à Renascer - Associação Cristã de Reabilitação, Ação Social e Cultura, para apoiar a entrega de refeições confeccionadas nos territórios de Carnaxide e Queijas, nomeadamente para fazer face a despesas logísticas decorrentes desta entrega.-----

----- O compromisso do Município em: -----

----- Proceder à monitorização e avaliação do apoio concedido, designadamente verificando da correta aplicação da verba;-----

----- A não aplicação, no todo ou em parte, da comparticipação financeira aprovada, concede ao Município, o direito de revogar o apoio concedido. -----

----- A minuta de termo de aceitação.-----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alínea v), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho.-----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em

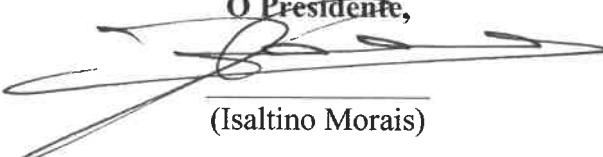
Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março, regulamentada pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

-----Artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código de Procedimento e de Processo Tributário, na redação que lhe é dada pela Lei número cento e dezanove, de dois mil e dezanove, de dezoito de setembro, apenas as entidades que tenham a sua situação fiscal e contributiva regularizada junto da Segurança Social e Autoridade Tributária, poderão receber os apoios a aprovar no âmbito da presente proposta. -----

-----Alínea c), do número quatro, do artigo quinto, do Código dos Contratos Públicos, na redação do Decreto-Lei número trinta e três, de dois mil e dezoito, de quinze de maio. -----

20 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: -----

-----Às dezasseis horas, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser por si assinada e pela Chefe da Divisão de Gestão Organizacional.-----

O Presidente,

(Isaltino Moraes)

A Chefe de Divisão,

(Vera Carvalho)